ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 072/15

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 001640/15

Relator: Deputado Manoel Victor

Através da Mensagem nº 22/2015, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 92/2015, originário do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente crédito suplementar em favor da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas no valor que menciona, e adota outras providências".

A proposição em análise, por tratar-se matéria orçamentária necessita de abertura de crédito suplementar por parte do poder Executivo.

Justifica o Senhor Governador que o projeto em análise visa atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual de 2015, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com a finalidade da boa prestação da função jurisdicional do Estado de Alagoas.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO **JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES**, em Maceió, 11 de agosto de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR